

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 28 de abril de 2023 às 07h56*  
*Seleção de Notícias*

## Folha.com | BR

Direitos Autorais

<b>Direito autoral não é favor .....</b>	<b>3</b>
--	----------

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | VICTOR DRUMMOND | GEORGES ABOUD

## Veja.com | BR

Direitos Autorais

<b>União Europeia avança em lei que rege uso de inteligência artificial .....</b>	<b>5</b>
---	----------

## Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

<b>Victor Faria: Inteligência artificial e direitos autorais .....</b>	<b>6</b>
--	----------

CONSULTOR JURÍDICO

## CNN Brasil Online | BR

Direitos Autorais

<b>Relator do PL das Fake News finaliza texto e não inclui agência fiscalizadora .....</b>	<b>7</b>
--	----------

POLÍTICA

## Portal da Ilha | SC

Marco regulatório | INPI

<b>Em um ano, projetos apoiados pela Fapesc resultaram em 543 pedidos de propriedade intelectual .....</b>	<b>9</b>
--	----------

## Teletime News | SP

Direitos Autorais

<b>Google alega que PL das Fake News pode restringir serviços da empresa aos brasileiros .....</b>	<b>10</b>
--	-----------

Direitos Autorais

<b>Versão final do PL das Fake News exclui previsão de entidade supervisora, mas pede regulamentação 26 vezes .....</b>	<b>12</b>
---	-----------

## Direito autoral não é favor

### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**Direito** autoral não é favor. No entanto, o que se lê todos os dias nas redes sociais, é justamente o contrário. E pior: esse tipo de discurso preconceituoso contra a classe artística nem é coisa de hoje. Faz tempo que os artistas brasileiros têm perdido espaço na mídia graças à ideia de que os valores recebidos pelo desempenho de seu ofício seriam "benesses indevidas".

É difícil não lembrar de Robert Musil, para quem já vivemos, desde o século 20, na "Era da Estupidez": todos os dias, a inteligência é interrompida pela tendência cega à destruição. Por isso mesmo, entre uma parte de nós, dizer que os artistas "mamam na teta da Rouanet" tornou-se um hábito dos mais estúpidos.

Mas ser o objeto desse ódio não é exclusividade dos artistas. Em um ambiente desregulado, como o das redes sociais, ofender a todos virou esporte nacional. Ninguém é poupado, seja lá qual for sua posição ou ideologia. As mentiras e as ofensas tomaram conta da comunicação. O que se diz, ou seja, o tema, é o que menos importa.

Para barrar esses excessos é que se criou o PL 2.630/20, de relatoria do deputado Orlando Silva (PC do B-SP). Apelidado, erroneamente, de PL das Fake News, o projeto busca regular o ambiente comunicacional das redes sociais no Brasil, considerando o papel que esses produtos das big techs desempenham nas democracias contemporâneas. PL das Fake News é uma contradição em termos, porque ele almeja criar um horizonte em que haja menos violência e desinformação na **internet**.

Voltando às atividades vinculadas ao setor artístico, elas são parte da engrenagem digital. Parte significativa do que temos acesso e interagimos todos os dias é manifestação artística. E já há gente que vive

mais nas redes do que fora delas. Cada vídeo, música, texto, possui o DNA de algum criador e o sistema de **direitos** autorais está completamente inserido no universo digital. Seu objetivo é regularizar, na sociedade, a relação entre os criadores - para que eles sigam estimulados a criar e interpretar, e o público, para que este possa usufruir do resultado de seu esforço artístico e intelectual.

Mas para que haja criação é fundamental que haja estímulo, o que vem estado cada vez menos presente na vida dos criadores. Muitos artistas estão abandonando as suas profissões. Estão deixando de ser músicos, de atuar, de escrever roteiros, de dirigir. Particularmente nos setores audiovisual e musical, as formas de contratar que impõem cláusulas inegociáveis e as remunerações, são cada dia mais estranguladoras das possibilidades de ganho dos criadores. Na música, as demandas indicam que os valores vêm diminuindo de forma ostensiva por práticas de mercado impostas pelas plataformas.

No audiovisual, o escárnio é ofensivo. Na última semana, deputados ficaram espantados ao saber que atores, roteiristas e diretores não recebem nenhuma remuneração adicional no meio digital. No salto do mundo analógico ao digital, concretamente perderam-se direitos e a possibilidade de negociá-los.

Se é no ambiente digital que nossas vidas hoje se passam e as atividades culturais se apresentam de forma constante, é nosso dever regular essas relações de forma a garantir dignidade aos criadores para que eles possam estar minimamente protegidos e sejam estimulados. Nada mais adequado para tratar os **direitos** autorais digitais do que a lei que irá regular o ambiente digital. Por isso, seu lugar é no PL 2.630.

Diga-se de passagem, que a oposição das big techs a

Continuação:  
Direito autoral não é favor

esse tema, como a todos os outros, se fantasia de protesto contra o cerceamento da liberdade de expressão. Isso não passa de uma cortina de fumaça. O que se pretende é não reconhecer e nem pagar direitos.

Para os criadores, a palavra "sobrevivência" acom-

panha a sua luta, diante de tantas dificuldades impostas. E é por isso que o PL necessita conter os artigos que garantem a remuneração aos artistas no meio digital.

Não é favor, é garantia de dignidade!

## União Europeia avança em lei que rege uso de inteligência artificial

Nova proposta vai classificar ferramentas de acordo com o risco exercido

Em uma votação realizada nesta quinta-feira, 27, a Comissão Europeia, braço legislativo União Europeia, chegou a um acordo preliminar sobre a histórica Lei de Inteligência Artificial do bloco, que abre as portas para o primeiro conjunto mundial de leis abrangentes que regem a tecnologia.

O projeto de regras foi proposto pela Comissão Europeia há dois anos em uma tentativa de proteger os cidadãos dos perigos da tecnologia inteligente. Porém, com o boom de investimentos na área, principalmente depois do lançamento do ChatGPT - um chatbox baseado em Inteligência Artificial (IA) -, a preocupação sobre os avanços tecnológicos ampliou.

Na votação, os eurodeputados concordaram em levar o projeto para a próxima fase, na qual os legisladores da UE e os Estados-membros vão discutir os detalhes finais do projeto de lei.

+ A previsão de diretor da Marvel sobre inteligência artificial no cinema

Segundo as propostas, as ferramentas de IA vão ser classificadas de acordo com o nível de risco percebido: de mínimo a limitado, alto e inaceitável. Apesar das ferramentas de alto risco não serem necessariamente banidas, aqueles que pretendem utilizar a tecnologia vão precisar ser altamente transparentes em suas operações.

Continua após a publicidade

Já as empresas que implantam ferramentas e IA capazes de gerar textos ou imagens, como o ChatGPT e o Midjourney, vão precisar divulgar se materiais protegidos por **direitos** autorais foram usados para desenvolver seus sistemas.

+ Designer cria versão digital da avó utilizando inteligência artificial

"O Parlamento encontrou um compromisso sólido que regulamentaria a IA proporcionalmente, protegeria os direitos dos cidadãos, além de promover a inovação e impulsionar a economia", disse Svenja Hahn, deputada do Parlamento Europeu.

A OpenAI, apoiada pela Microsoft, provocou admiração e ansiedade em todo o mundo após o lançamento do ChatGPT no final do ano passado. O chatbot tornou-se o aplicativo de consumo de crescimento mais rápido e bateu o recorde de 100 milhões de usuários ativos mensais em semanas.

A tecnologia inovadora preocupou alguns espectadores, inclusive o proprietário do Twitter, Elon Musk, que apoiou a proposta de interromper o desenvolvimento destas ferramentas por seis meses. No entanto, em abril, Musk criou uma empresa de IA chamada X.AI, fundada para competir com a OpenAI. De acordo com ele, o seu chatbox, nomeado de TruthGPT, será livre de vieses ideológicos.

Continua após a publicidade

## Victor Faria: Inteligência artificial e direitos autorais

Muito tem se falado sobre o ChatGPT e sobre como a inteligência artificial já começa a dar grandes sinais de mudança e inovação no mundo que conhecemos hoje, principalmente na esfera corporativa. Inicialmente, esclarece-se que o ChatGPT é um chatbot que possui a capacidade de criar respostas demasiadamente elaboradas às perguntas e solicitações que lhe são feitas; exemplo disso é a capacidade dessa IA (inteligência artificial) de criar poemas, roteiros, códigos de programação e, inclusive, músicas. Neste mesmo sentido, outras IA's estão sendo utilizadas para criação de novas músicas de cantores que já faleceram, utilizando-se de dados disponíveis na internet, como voz, estilo de música e escrita, sendo que ao final é difícil de distinguir o artista original da obra criada pela IA. Neste ponto, esbarramos no grande questionamento que está sendo feito hoje em dia, qual seja: "A quem pertencem os **direitos** autorais e intelectuais das obras criadas por estas inteligências artificiais?" Existem defensores de que a **propriedade** intelectual das criações feitas por estes robôs deveria ser da própria IA. Outra possibilidade é que o proprietário seria quem tivesse realizado os questionamentos que deram início à elaboração da obra e, por último, que os direitos deveriam ser do desenvolvedor da inteligência artificial responsável pela criação. A verdade é que tais discussões ainda estão em seus estágios iniciais, não sendo ainda possível afirmar como serão decididos tais casos. Porém, cabe analisar tais situações sob a luz da nossa legislação atual. A Lei de nº 9.610/96 (Lei de **Direitos** Autorais), dispõe em seu artigo 7º,

o seguinte: "{...} Artigo 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como {...}." O legislador quando escreveu "criações do espírito" determinou que apenas seriam protegidas as criações realizadas por um ser humano, sendo que um robô ou inteligência artificial não poderiam obter direitos de uma obra.

Porém, isto é o que diz a legislação brasileira. Outros países não possuem tal vedação, como a Austrália e a África do Sul, que em casos diferentes reconheceram uma IA como detentora dos **direitos** autorais de uma criação. Fato é que, estamos prestes a vivenciar uma grande mudança no status quo das criações, tendo em vista que no caso do ChatGPT, este está disponível gratuitamente para quem o desejar usar e não são poucos os casos de alunos de redes de ensino que utilizam-se da IA para a realização de seus trabalhos acadêmicos - e neste caso não sabemos ainda se podemos considerar tal ato como plágio ou não, tendo em vista que tal obra não tem efetivamente um autor reconhecido. É indubitável que serão necessárias mudanças e inovações legislativas a fim de regulamentar tais situações que, até então, não existiam em nosso cotidiano e muito menos em nosso ordenamento jurídico. Até que tais movimentações legislativas ocorram, devemos contar com que os usuários que utilizem de tal tecnologia tenham em mente a ética e a moralidade.

## Relator do PL das Fake News finaliza texto e não inclui agência fiscalizadora

### POLÍTICA

Em busca mais apoios para tentar garantir a aprovação do projeto de lei (PL) de combate às fake news, o relator, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), optou por retirar do texto a criação de uma agência autônoma que fiscalizaria o cumprimento das novas regras.

A decisão veio após reunião com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), na noite desta quinta-feira (27).

A discussão sobre o órgão regulador, porém, continua nos bastidores até a apreciação do PL na Câmara. Lira pretende votar projeto na próxima semana, possivelmente na terça-feira (2) ou quarta-feira (3).

A entidade, a princípio, ficaria a cargo do Executivo. Representantes da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) têm articulado nos bastidores para tentar incorporar o órgão regulador.

Â

A proposta, porém, não tem consenso e é questionada por parlamentares de oposição e por empresas de tecnologia.

O parecer, protocolado na noite desta quinta-feira no sistema da Câmara dos Deputados, manteve outros pontos polêmicos, como a garantia da extensão da imunidade parlamentar às plataformas e o pagamento de **direitos** autorais.

Na terça-feira (25), a Câmara aprovou por 238 votos a 192 o requerimento de urgência, que permite que o "PL das fake news" seja votado diretamente no plenário, sem necessidade de passar por comissões, ace-

lerando a análise da matéria.

Mais detalhes da propostaO texto estabelece que, caso haja uso de conteúdos nas plataformas, incluindo as que ofertam conteúdos sob demanda (on demand) e produzidos em qualquer formato que inclua texto, vídeo, áudio ou imagem, "deverá haver remuneração a seus titulares pelos provedores".

O mesmo foi feito para conteúdos jornalísticos usados pelas plataformas, "que, não importa o formato, ensejarão remuneração às empresas jornalísticas", diz o texto. "Tal contrapartida se dará na forma de regulamentação, que detalhará os critérios, forma para aferição dos valores, negociação, resolução de conflitos, transparência e a valorização do jornalismo profissional nacional, regional, local e independente", afirma a proposta.

O projeto também determina que as plataformas sejam responsabilizadas junto com quem pagou pelo impulsionamento do conteúdo. O texto afirma que os provedores "serão responsáveis civilmente, de forma solidária, pela reparação dos danos causados por conteúdos gerados por terceiros cuja distribuição tenha sido realizada por meio de publicidade de plataforma, e por danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros quando houver descumprimento das obrigações de dever de cuidado".

A ideia é tentar combater a disseminação de notícias falsas e conteúdos contra o estado democrático de direito, a favor de golpe de estado, instigação a suicídio, crimes contra crianças e adolescentes, além de discriminação ou preconceito. "Os provedores poderão, a partir da instauração do protocolo de segurança, ser responsabilizados civilmente pelos danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros quando demonstrado conhecimento prévio sobre tal conteúdo."

Continuação: Relator do PL das Fake News finaliza texto e não inclui agência fiscalizadora

A proposta também impacta os aplicativos de mensagens. Há limitação de encaminhamentos de mensagens ou mídias recebidas de outro usuário para múltiplos destinatários.

Listas de transmissão só poderão ser encaminhadas e recebidas por pessoas que estejam identificadas, ao mesmo tempo, em ambas as listas de contatos de remetentes e destinatários.

O objetivo, segundo o relator, é "reduzir, de alguma forma, a circulação de notícias potencialmente nocivas e falsas, reduzindo o alcance e o movimento desses conteúdos pelas plataformas de mensagens".

As decisões judiciais que determinarem a remoção imediata de conteúdo ilícito relacionado à prática de crimes previstos na lei deverão ser cumpridas pelos provedores no prazo de até 24 horas, sob pena de multa.

A imposição de sanções de suspensão foi outro ponto polêmico, mas a medida foi considerada necessária pelo relator para garantia do cumprimento da lei. O valor das multas ficou limitado a R\$ 50 milhões de reais, por infração, e será direcionada ao Fundo de

Defesa de Direitos Difusos. As empresas deverão ser representadas por pessoa jurídica no Brasil.

Por meio do projeto de lei, também é criado o crime de "promover ou financiar, pessoalmente ou por meio de terceiros, ação coordenada, mediante uso de contas automatizadas e outros meios ou expedientes não fornecidos diretamente pelo provedor de aplicações de **internet**, disseminação em massa de mensagens que contenham fato que sabe inverídico e que seja capaz de comprometer a higidez do processo eleitoral ou que possa causar dano à integridade física e seja passível de sanção criminal".

As empresas terão que apresentar relatórios periódicos de monitoramento e transparência, disponibilizá-los em seus sites, "criar mecanismos para informar publicamente a ação de moderação e manter pública a identificação de ação judicial que deu origem à moderação em conteúdos e contas", além de realizar e publicar anualmente uma auditoria externa.

Veja a íntegra do projeto de lei aqui.



## Em um ano, projetos apoiados pela Fapesc resultaram em 543 pedidos de propriedade intelectual

Parceria entre Prefeitura de Biguaçu e Senai está formando 45 profissionais na área de solda

Em 2022, os editais de chamadas públicas da fundação resultaram em 543 pedidos de registro ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial ([INPI](#)).

De acordo com a Assessoria de Planejamento e Programas Estratégicos da Fapesc, ainda no ano de 2022, foram lançados 57 editais de chamada pública e nestes 264 projetos deram entrada no [INPI](#) com pedidos de propriedades intelectuais (85 solicitações de patentes, 220 de registros de softwares desenvolvidos, 152 de pedidos de marcas registradas e 86 de outros registros de propriedades intelectuais).

"A geração de [propriedade](#) intelectual é a comprovação da relevância e do ineditismo do trabalho desenvolvido dentro dos editais promovidos pela Fapesc. É também fundamental no desenvolvimento e

na consolidação do Ecossistema de Ciência e Tecnologia e Inovação (CTI)", afirmou o presidente da Fapesc, Fábio Wagner Pinto. "O governador Jorge Mello suporta totalmente nossos empreendedores e pesquisadores na geração de propriedades intelectuais. Nesse sentido iremos, em futuro breve, ter novas iniciativas para fortalecer esta prática pela indústria e pelos pesquisadores carolinenses".

A data comemorativa foi instituída pela Organização Mundial da [Propriedade](#) Intelectual (OMPI) em 2000. "O Dia Mundial da PI oferece uma oportunidade única para, em companhia de outras pessoas de todo o mundo, refletirmos sobre como a [propriedade](#) intelectual (PI) ajuda a cena artística mundial a florescer e como ela viabiliza a [inovação](#) tecnológica que impulsiona o progresso humano", explica o site da instituição.

Com informações de SECOM/SC

Faça parte do nosso grupo de notícias no

## Google alega que PL das Fake News pode restringir serviços da empresa aos brasileiros

Google Cloud. Foto: Divulgação

O Google divulgou na tarde desta quinta-feira, 27, mais uma manifestação sobre o PL 2.630/2020, conhecido como **PL** das Fake News, dizendo que, caso a proposta seja aprovada como está, alguns dos serviços oferecidos pela companhia no País podem ser suspensos. No documento, a **big tech** diz que a forma de como o texto está sendo construído colocaria em risco o acesso e a distribuição gratuita de conteúdo na **Internet** porque prevê pagamento de **direitos** autorais para os criadores dos conteúdos.

A plataforma explica que o mundo digital possibilitou qualquer pessoa usar a **internet** para armazenar e compartilhar conteúdos produzidos por elas, como fotos, vídeos e textos, e que para que estes conteúdos possam ser exibidos ou distribuídos por plataformas online são necessárias licenças de **direitos** autorais dos seus criadores. Isso acontece quando alguém envia um vídeo para o YouTube, no qual é concedido à big tech uma licença de **direitos** autorais para hospedar o vídeo e permitir que outras pessoas o assistam.

A plataforma explica que o PL 2.630/2020 proíbe esses tipos de licenças de duas maneiras. Uma é exigindo que todas as licenças de **direitos** autorais para as plataformas sejam concedidas por entidades de gestão coletiva desses direitos, o que significa que criadores e titulares de direitos não poderiam mais decidir por si mesmos como desejam licenciar ou distribuir os seus trabalhos, segundo a empresa. A outra forma é obrigando que todas as licenças de **direitos** autorais sejam pagas.

Nesse sentido, as plataformas não poderiam mais oferecer serviços gratuitos de hospedagem ou compartilhamento de conteúdo sem pagar aos cria-

dores que desejam usar seus produtos. Isso significa que **poderá** deixar de ser viável financeiramente para as plataformas oferecer serviços gratuitos, alega a empresa.

### Dificuldades no uso do buscador

O Google também diz na nota que o projeto de lei, caso seja aprovado, pode dificultar o acesso dos brasileiros ao sistema de busca, o maior do mundo. Na versão atual do PL 2.630/2020, os mecanismos de pesquisa são tratados da mesma forma que as redes sociais e os serviços de mensagens instantâneas. Isso acaba causando uma distorção que **prejudica** a Busca, já que ela tem ferramentas limitadas para remover conteúdos ilegais. Quando identificamos um comentário de ódio, por exemplo, a única ação que podemos tomar é remover a URL dos resultados, enquanto a página continua no ar e somente o proprietário do website poderia fazer a remoção, diz a empresa.

A big tech também argumenta que o texto erra ao igualar buscadores a redes sociais, já que impõe aos buscadores um dever, qualificado como inviável, de monitorar proativamente toda a **internet** em busca de determinados tipos de conteúdo considerados ilegais pela regulação. Isso, inevitavelmente, levaria a um bloqueio massivo de páginas potencialmente legítimas, já que em se tratando de temas controversos, como imagens fortes, mas que na verdade fazem parte de reportagens jornalísticas, seriam bloqueados para evitar possíveis sanções, diz o Google.

### Mais debate

Entendemos a urgência de lidar com questões tão importantes, como o problema da desinformação, e continuamos empenhados em contribuir com o debate público, inclusive com a criação

Continuação: Google alega que PL das Fake News pode restringir serviços da empresa aos brasileiros

de novas leis. O texto atual, porém, acabou se desviando de seu objetivo original de combater a desinformação, trazendo de forma apressada novos dispositivos sem discussão ampla com a sociedade, inclusive sem passar pelas comissões da Câmara dos Deputados; argumenta o Google, defendendo mais debate para se chegar a um texto melhor, na sua avaliação. A big tech está em uma campanha ostensiva contra o texto.

Por fim, para a empresa, a legislação que está em debate tem o potencial de mudar profundamente a forma como os brasileiros, empresas e empreendedores usam a **internet** é uma responsabilidade compartilhada que precisa ser feita de forma colaborativa e construtiva para atingirmos o equilíbrio certo.

## Versão final do PL das Fake News exclui previsão de entidade supervisora, mas pede regulamentação 26 vezes

Foto: Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

Na versão final do projeto de lei 2.630/2020, conhecido como **PL** das Fake News, o deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) retirou previsão o poder Executivo criar a entidade autônoma de supervisão das plataformas. Segundo Silva, a criação do órgão, apresentada como uma proposta pelo poder Executivo, não tem apoio para garantir a aprovação do texto. Confira aqui o texto. Na prática, Orlando Silva está tirando a previsão para que fosse estabelecida posteriormente pelo Executivo a figura de um regulador para as plataformas. O problema é que o texto proposto pelo deputado pede, ao menos 26 vezes, algum tipo de regulamentação posterior, sem dizer quem será responsável por elaborá-la e nem em que prazos. Sem esta regulamentação, boa parte dos mecanismos não poderão ser aplicados.

“Nós incorporamos várias sugestões de diversas bancadas, de diversas frentes. Mas o sentimento da casa é de que com a manutenção da entidade autônoma, uma espécie de entidade reguladora, o texto não seria aprovado”, disse Silva em entrevista à GloboNews.

Na conversa com o presidente Arthur Lira (PP-AL) e com diversos líderes, Silva disse que o acordado foi de apresentar o parecer do texto, para que todos conheçam o texto, sem entidade autônoma de supervisão, já que a proposta possui muitos méritos. “E nós vamos de hoje até terça-feira, 2, procurar um caminho que dê segurança e produza convergência para garantir a aprovação do texto”, disse.

Orlando Silva também afirmou que o debate sobre a

Anatel assumir as funções previstas para a entidade autônoma de fiscalizar as plataformas segue na mesa e com forte adesão. “Devo dizer que há uma movimentação muito forte para se ter uma experiência como a da Anatel que é uma agência que existe, que regula temas correlatos como telecomunicações e radiodifusão. Esse tema está na mesa e até terça-feira vamos avaliar qual será o caminho”, afirmou Orlando. Mas o texto apresentado não faz nenhuma referência à Anatel.

### Poderes do CGI

Ao contrário, amplia os papéis e responsabilidades do Comitê Gestor da **Internet**. O CGI é o único ente que aparece no capítulo destinado à “Regulação dos Provedores”. E a ele caberá, por exemplo, definir as diretrizes e validar os códigos de conduta das plataformas de redes sociais e emitir diretrizes para os protocolos de segurança. Estes protocolos serão estabelecidos em situações emergenciais e podem ensejar, por exemplo, responsabilização civil das plataformas. A lei não especifica quem terá poder de emitir esses protocolos e nem como funcionará a supervisão.

### Responsabilização e remuneração

No relatório de Silva, está mantida a responsabilização civil dos provedores, que responderão de forma solidária pela reparação dos danos causados por conteúdos gerados por terceiros cuja distribuição tenha sido realizada por meio de publicidade de plataforma; e por danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros quando houver descumprimento das obrigações de dever de cuidado, na duração dos tais protocolos de segurança.

Também está previsto que os provedores serão obri-

Continuação: Versão final do PL das Fake News exclui previsão de entidade supervisora, mas pede regulamentação 26 vezes

gados a remunerar conteúdos jornalísticos e a pagar pelos conteúdos protegidos por direitos de autor e direitos conexos quando utilizados, incluindo-se aqueles ofertantes de conteúdo sob demanda e produzidos em quaisquer formatos que inclua texto, vídeo, áudio ou imagem. Mas em lugar de alterar a Lei 9.610/98, de **Direitos** Autorais, ele incorpora todas as mu-

danças diretamente ao texto do PL 2.630, também fazendo referência a uma regulamentação a ser criada. Ressalte-se que estas obrigações de remuneração de conteúdos protegidos por **direitos** autorais se aplicam a plataformas de vídeo sob demanda. (Colaborou samuel Possebon)

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**

3, 5, 6, 7, 10, 12

**Propriedade Intelectual**

6, 9

**Inovação**

9

**Marco regulatório | INPI**

9